



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Terceiro Setor

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº014/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS E A VILA VICENTINA EM BROTAS, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA Nº045/2023 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.362.927/0001-72, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 300, Centro, Brotas/SP doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Leandro Corrêa, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF n.º 180.113.858-36, RG n.º 25.210.215-0 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, 817, Centro, nesta cidade de Brotas-SP e a entidade **VILA VICENTINA EM BROTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.719.615/0001-48, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, n.º 456, Jardim Bandeirantes, Brotas/SP, representado pela Sra. Neuza Maria Paschoalotti Berto, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF/MF n.º 131.048.978-59 e RG n.º 9.904.479-SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Ângelo Piva, 173, Centro, Brotas/SP, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 014/2024, regendo-se pelo disposto na Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e atualizações e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, consoante o processo SEI n.º 3507902.405.00001740/2024-65, mediante as cláusulas e condições seguintes e demais legislações que regem a matéria.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 16 de Setembro de 2024, o Termo de Colaboração 014/2024, referente a Emenda Impositiva nº045/2023, em conformidade com as normas legais vigentes. Nos termos do artigo Art. 57, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como na cláusula 9.1 do Termo de Colaboração com as disposições contidas nos autos do processo nº555/2024 e Processo SEI nº3507902.405.00001740/2024-65, resolvem aditá-lo mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº014/2024, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, Processo Administrativo nº555/2024, tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar Municipal nº045/2023 para aquisição de material permanente, conforme, conforme detalhado no Plano de Trabalho alterado, aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Processo SEI nº3507902.405.00001740/2024.65.

CLÁUSULA SEGUNDA– A CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2024, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente termo de Colaboração vigorará a partir da data da assinatura até 31/12/2024, conforme prazo previsto no PLANO DE TRABALHO em anexo, para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, por igual período, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

DA RATIFICAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brotas, 13 de novembro de 2024.

LEANDRO CORRÊA

CPF.nº180.113.858-36

RG. nº 25.210.215-0

Neuza Maria Paschoalotti Berto

CPF:131.048.978-59

RG: 9.904.479-SSP/SP

LISETE DANESI

Gestora Representando Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Testemunhas:

Diego Rogério Coro da Silva

RG.nº49.044.222-5

Maria Ângela Anzolin

RG.nº47.916.670-5



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELA ANZOLIN, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisete Danesi Trombini, ASSISTENTE SOCIAL**, em 13/11/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Correa, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/11/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rogerio Coro Da Silva, ESCRITURARIO**, em 13/11/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEUZA MARIA PASCHOALOTTI BERTO, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030288** e o código CRC **556BF832**.



Sociedade de
São Vicente de Paulo
Vila Vicentina em Brotas

PLANO DE TRABALHO

RECURSOS:

- FONTES DE RECURSOS:** Emenda Parmanetar Impositiva n° 045/2023 valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Secretaria do Desenvolvimento Social.

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

OSC – Organização da Sociedade Civil Proponente: Vila Vicentina em Brotas				CNPJ: 44.719.615/0001-48
Endereço: Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, n°456				Bairro: São Crispim
Cidade: Brotas	UF: SP	CEP: 17.382-080	DDD/Telefone: (14)3653-1405	E-mail: contato@vilavicentinabrotas.com.br
Banco: Caixa Federal		Agência: 0294		Conta Corrente: 1084-1
Nome do Representante Legal: Neuza Maria Paschoalotti Berto				CPF: 131.048.978-59
RG/Órgão Expedidor: 9.904.479 – SSP/SP				Cargo: Presidente
E-mail: contato@vilavicentinabrotas.com.br				Telefone: (14) 99622-2198
Endereço: Rua Ângelo Piva, n° 173 – Centro – Brotas/SP				CEP: 17.380.017
Coordenadora: Gilmara Marques Garcia				
Endereço do Coordenador: Rua Mário Villa, 325 Santa Cecília III – Brotas/SP		DDD/Telefone: (14) 98127-2795		Endereço Eletrônico: coordenacao@vilavicentinabrotas.com.br
Responsável Técnico do Projeto: Silmara Preciato dos Santos – Assistente Social – CRESS:56.166				



Sociedade de
São Vicente de Paulo
Vila Vicentina em Brotas

Endereço: Rua José Antonio Baptista, nº503 – Brotas SP	DDD/Telefone: (14) 99166-3641	Endereço Eletrônico: assistentesocial@vilavicentinabrotas.com.br
---	---	--

2. APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO DA OSC:

A Vila Vicentina em Brotas, fundada em 17 de julho de 1905, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP) única em Brotas, iniciou oficialmente suas atividades em 24 de janeiro de 1969; é uma Associação católica, de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, com capacidade máxima de atendimento para até 48 idosos. Possui a sua diretoria voluntária, equipe técnica, equipe de apoio capacitada para o atendimento integral aos idosos.

Tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da Assistência Social e da promoção humana, visando especificamente: manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas acima de 60 anos, de ambos os sexos, destituídos de vínculo familiar sem condições de prover sua subsistência, proporcionando assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da saúde física e mental dos assistidos bem como a garantia e efetivação dos direitos estabelecidas pelo Estatuto do idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003).

Propicia ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em assistência social e atendimento da saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles; Incentiva e promove a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações, a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade; Oferta serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia da garantia de direito dos usuários e presta assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com suas possibilidades e o estabelecimento na legislação em vigor.



Sociedade de
São Vicente de Paulo
Vila Vicentina em Brotas

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE:

Título: EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - PROJETO DE LEI - Nº 045/2023 SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Período de Execução: Início: A partir da data da assinatura do ajuste Término: 31/12/2024
Capacidade Física de atendimento: até 48 idosos	
Forma de Acesso: Demanda Espontânea, CREAS e Ministério Público	
Objeto: Execução de emenda parlamentar impositiva nº 045/2023, para investimento, aquisição de materiais permanente.	
Descrição do Serviço: Acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado ao casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço de modo a prevenir práticas segregacionais e o isolamento desse segmento. O trabalho na área da social com os profissionais qualificados, têm contribuído na abordagem do cuidado em aspectos do processo de envelhecimento ativo e saudável. Outros pontos importantes a destacar para promoção da saúde do idoso, em um ambiente institucional, com característica residencial, são os cuidados que contribuirão para capacidade funcional, independência e autonomia, fragilidade, engajamento social e qualidade de vida.	



Sociedade de
São Vicente de Paulo
Vila Vicentina em Brotas

Público Alvo:

Idosos institucionalizados

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A Instituição foi contemplada com emenda parlamentar impositiva no de valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fonte de recurso municipal, que será destinado à compra de bens de natureza permanente, conforme a demanda da entidade.

Com o recurso disponível será possível adquirir armários para os quartos dos idosos, fogões industrial e impressora multifuncional, que irá proporcionar, organização, rapidez no cozimento de alimentos, e melhoria no atendimento administrativo aos idosos.

Armários: sendo necessário a substituição, pois o que temos apresentam -se deteriorados, devido o uso constante. O mobiliário servirá para compor a organização de roupas, acessórios, peças íntimas e calçados, respeitando a individualidade e privacidade de cada idoso. A móvel é funcional para a otimização dos espaços e apresentam maior praticidade e facilidade para limpeza e higienização por ser o material reforçado e grande durabilidade, promovendo a salubridade e bem estar aos idosos.

Fogões industrial: sua funcionalidade na entidade é de extrema importância, para cozimento e preparo de alimentos todos os dias, assim irá promover melhor alimentação aos idosos.

Impressora multifuncional: o item indispensável para o bom funcionamento da entidade, para a impressão de documentos necessários para os acolhimentos, prestações de contas, planos de trabalhos, projetos para angariar recursos e manutenção da entidade.

Ressalta-se que a entidade é moradia para idosos com diferentes graus de necessidades e diversas situações de saúde e grau de dependências o que provém de móveis que otimizam os espaços, aparelho para cozimento rápido dos alimentos e um dispositivo com agilidade para impressões de documentos, assim mantendo o bom funcionamento da entidade em seus serviços realizados aos idosos.

Objetivo Geral:

Promover bem estar e qualidade na alimentação, organização e melhoria na prestação de serviços.



Sociedade de
São Vicente de Paulo
Vila Vicentina em Brotas

Objetivo Específicos:

Propiciar um ambiente acolhedor com novos armários nos quartos dos idosos; promover agilidade no preparo dos alimentos e segurança com os fogões, contribuir na organização e agilidade na prestação de serviços utilizando a impressora.

5. METAS A SEREM ATINGIDAS

Programa: Emenda Parlamentar Impositiva nº 045/2023

Cód. meta	Meta	Descrição da meta	Unidade medida	Indicadores	Meios de verificação	Periodicidade	Vigência	Valor
01	Aquisição de material permanente	Aquisição de: 30 Armários de quartos; 2 Fogões industrial; 1 Impressora Multifuncional	Unid.	nº de equipamentos	Fotos, Relatórios e NF	A partir da data da assinatura do ajuste até 31/12/2024	A partir da data da assinatura do ajuste até 31/12/2024	R\$ 50.000,00
ETAPAS								
Cód. Etapa	Meta	Descrição da meta	Unidade medidas	Indicadores	Meios de verificação	Periodicidade	Vigência	Valor
01	Aquisição de material permanente	Aquisição de 30 Armários de quarto	Unid.	30	Fotos, Relatórios e NF	A partir da data da assinatura do ajuste até 31/12/2024	A partir da data da assinatura do ajuste até 31/12/2024	R\$ 39.570,00
02	Aquisição de material	Aquisição de Fogões Industrial	Unid.	02	Fotos, Relatórios e NF	A partir da data da assinatura do ajuste até	A partir da data da assinatura do ajuste até	R\$ 5.590,00



Sociedade de
São Vicente de Paulo
Vila Vicentina em Brotas

	permanente					31/12/2024	31/12/2024	
03	Aquisição de material permanente	Aquisição de Impressora	Unid.	01	Fotos Relatórios e NF	A partir da data da assinatura do ajuste até 31/12/2024	A partir da data da assinatura do ajuste até 31/12/2024	R\$ 4.840,00
TOTAL				33	-	-	-	R\$ 50.000,00

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A forma de execução do projeto será cumprida de acordo com o cronograma estabelecido pela OSC. As atribuições de conduta profissional seguem os padrões de exigências para cada ações e metas proposta discriminadas abaixo:

6.1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

Listar as atividades a serem desenvolvidas com o recurso, de forma clara e objetiva.					
Descrição da atividade/Períodicidade		Meses			
Nº	Atividades	01	02	03	04
01	Orçamento	X			
02	Recebimento do recurso	X			
03	Aquisição		X		X
04	Prestação de Contas				X

6.2 – METODOLOGIA

- Solicitação de orçamento;
- Recebimento do recurso;
- Aquisição do objeto;
- Prestação de contas.



Sociedade de
São Vicente de Paulo
Vila Vicentina em Brotas

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Facilidade na guarda dos pertences e organização;
- Agilidade no atendimento administrativo aos idosos
- Promoção na qualidade de alimentação aos idosos;

8. PLANO DE APLICAÇÃO

DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS						
NATUREZA DA DESPESA:						TOTAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO:						
MATERIAL PERMANENTE						R\$ 50. 000,00
TOTAL (R\$)						R\$ 50. 000,00
8.1. DETALHAMENTO DAS DESPESAS						
Investimento –Bens Permanente						
DISCRIMINAÇÃO	QTD	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	VALOR TOTAL
Armários em aço 2 portas	30 unid	-	-	--	R\$ 39.570,00	R\$ 39.570,00
Fogões industrial	02 unid	-	R\$ 5.590,00	--	--	R\$ 5.590,00
Impressora multifuncional	01 unid	-	R\$ 4.840,00	--	--	R\$ 4.840,00
Total			R\$ 10.430,00	--	R\$ 39.570,00	R\$ 50. 000,00

8.2- DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES E DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

QUANTIDADE	PRODUTOS
30 unid	Armário
02 unid	Fogão industrial



Sociedade de
São Vicente de Paulo
Vila Vicentina em Brotas

01 unid	Impressora multifuncional
---------	---------------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 DESEMBOLSO DO CONCEDENTE R\$	
PARCELA ÚNICA	R\$ 50.000,00
TOTAL: R\$ 50.000,00	

10. MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

<ul style="list-style-type: none">✓ Monitoramento deste projeto será contínuo, sistemático e integral;✓ Pesquisa de satisfação dos idosos;✓ Através de reunião quinzenal com a equipe da saúde
--

11. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

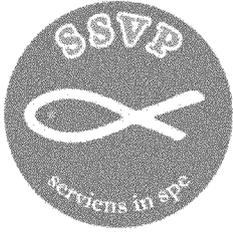
Qtd	Cargo/ Função	Carga horária
01	Assistente Social	30 horas semanais
01	Psicólogo	30 horas semanais
01	Terapeuta ocupacional	20 horas semanais
01	Coordenadora	39 horas semanais
03	Escriturárias	39 horas semanais
05	Cuidadoras	12/36 horas semanais
02	Serviços Gerais	39 horas semanais
04	Cozinheiras	39 horas semanais
02	Lavadeiras	39 horas semanais
04	Faxineiras	39 horas semanais

12. RECURSOS FÍSICOS



Sociedade de
São Vicente de Paulo
Vila Vicentina em Brotas

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	01	Sala de TV, de convivência e de atividades em grupo
2	02	Banheiros da sala de estar, de convivência e de atividades em grupo
3	28	Quartos suites para os(as) usuários(as) residentes
4	02	Quartos suites para cuidados intensivos (emergências)
5	01	Quarto suite de uso da equipe de enfermagem
6	01	Posto de enfermagem
7	03	Depósitos
8	01	Sala para atividades aquáticas
9	02	Vestiários feminino e masculino, com ducha
10	01	Cozinha Industrial
11	01	Dispensa
12	01	Refeitório
13	01	Sala da Nutricionista
14	01	Banheiro refeitório
15	01	Sala Fisioterapia
16	01	Sala da Enfermeira
17	01	Sala do Psicólogo
18	03	Banheiros para funcionários
19	01	Capelinha
20	01	Salão de beleza
21	01	Sala da Assistente Social
22	01	Sala da Coordenadora
23	02	Sala de Arquivo
24	01	Banheiro da administração
25	01	Espaço para café/ lanche



Sociedade de
São Vicente de Paulo
Vila Vicentina em Brotas

26	01	Sala de recepção
27	01	Sala de reuniões de Diretoria/ Equipes
28	01	Lavanderia industrial
29	01	Roupeiro
30	01	Sala de descanso para funcionário

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Esta OSC compromete-se a executar o Plano conforme previsto.

14. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Brotas-SP, 29 de outubro de 2024

VILA VICENTINA EM BROTAS:4471961500148
Assinado de forma digital por VILA VICENTINA EM BROTAS:44719615000148
Dados: 2024.10.29 08:56:34 -03'00'

Neuza Maria Paschoalotti Berto
Presidente

15. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL:

Aprovado

Local e data

Secretário ou Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Terceiro Setor

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: VILA VICENTINA EM BROTAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°014/2024 ref. Emenda Impositiva n°045/2023

OBJETO:O presente Termo de Colaboração, Processo Administrativo n°555/2024, tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar Municipal n°045/2023 para aquisição de material permanente, conforme, detalhado no Plano de Trabalho alterado, aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Processo SEI n°3507902.405.00001740/2024.65.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

EXERCÍCIO(1): 2024

ADVOGADO / N° OAB / E-MAIL (2): Luiz Henrique Godoy, OAB/SP n°135.578, e-mail: lhgodoyadv.yahoo.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Brotas, 13 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Leandro Corrêa**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **180.113.858-36**

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **Juliana Serignolli de Oliveira Chaves**

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CPF: 274.185.558-73

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Neuza Maria Paschoalotti Berto**

Cargo: Presidente

CPF: 131.048.978-59

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Leandro Corrêa**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 180.113.858-36

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **JULIANA SERIGNOLLI DE OLIVEIRA CHAVES**

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CPF:274.185.558-73

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **NEUZA MARIA PASCHOALOTTI BERTO**

Cargo: Presidente

CPF: 131.048.978-59

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Advogado

Nome: **LUIZ HENRIQUE GODOY**

Cargo: **Advogado**

CPF: 040.834.998-00

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome: **ROSÂNGELA ALVES DE BRITO**

Cargo: Supervisora Escolar

CPF: 739.896.579-68

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome: **PAULA PEREIRA SANTANA**

Cargo: Agente de Saúde

CPF: 328.019.448-23

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome: **REJANE SALVATTI**

Cargo: Encarregado Setor de Convênios

CPF:161.949.768-96

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome: **ISABELLA APARECIDA STEM**

Cargo: Chefe de Setor

CPF:400.802.908-76

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: **LISETE DANESI**

Cargo: Assistente Social

CPF:252.534.878-83

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Lisete Danesi Trombini, ASSISTENTE SOCIAL**, em 13/11/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Serignolli De Oliveira Chaves, SECRETARIO M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 13/11/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Salvatti, CHEFE DE SETOR**, em 13/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Correa, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/11/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Aparecida Stem, CHEFE DE SETOR**, em 13/11/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Alves Brito, Supervisor(a) Escolar**, em 13/11/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rogerio Coro Da Silva, ESCRITURARIO**, em 13/11/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEUZA MARIA PASCHOALOTTI BERTO, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Pereira Santana, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, em 13/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Godoy, ADVOGADO**, em 13/11/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030420** e o código CRC **A3D12573**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Terceiro Setor

**ANEXO PC-02 - TERMO DE CONSENTIMENTO
(CONTAS BANCÁRIAS)**

ÓRGÃO OU ENTIDADE: VILA VICENTINA EM BROTAS

RESPONSÁVEL: NEUZA MARIA PASCHOALOTTI BERTO

CPF:131.048.978-59

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

1) AUTORIZAMOS de forma expressa:

Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo das contas bancárias, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, de todos os CNPJs vinculados a este órgão, com as seguintes identificações:

Banco Caixa Econômica Federal

Agência nº0294

Conta Corrente nº1084-1

2) ESTAMOS CIENTE :

Que o TCESP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;

Que o TCESP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regulam o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei; e,

Que em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado.

Brotas, 13 de NOVEMBRO de 2024

RESPONSÁVEL: NEUZA MARIA PASCHOALOTTI BERTO

Cargo: Presidente

CPF: 131.048.978-59

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **NEUZA MARIA PASCHOALOTTI BERTO, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030436** e o código CRC **D36F8CEB**.

Referência: Processo nº 3507902.405.00001740/2024-65

SEI nº 0030436